



SOCIEDADE ESPÍRITA ESTUDO E CARIDADE
LAR DE JOAQUINA

DESTINAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO

Toda pessoa física, que tem Imposto de Renda a pagar ou a restituir e que faz sua declaração de ajuste anual, no formulário completo, pode destinar até 6%(seis por cento), do imposto devido, para enquadramento no ITEM 1, abaixo, ou até 3%(três por cento), para enquadramento no ITEM 2, abaixo, conforme a Lei 8069/1990 que regulamentou o ECA – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1) Depósito até 30.12, do próprio ano, para alíquota de 6% do Imposto devido;

2) Depósitos entre 01/janeiro e 30/04, do ano subsequente ou na própria Declaração de ajuste, via DARF, para doar até 3% do Imposto devido.

PASSO A PASSO DE COMO FAZER

1. Para determinar o valor que poderá ser destinado, basta multiplicar por 12 o valor do Imposto de Renda retido em seu último contracheque, posteriormente multiplicar por 6%(seis por cento), sendo que o valor resultante, é o limite que poderá ser antecipado como doação. Ex.: Imposto retido no salário de Dezembro/2015 = R\$1.500,00 x 12 = R\$18.000,00 x 6%=R\$1.080,00, valor limite que deverá ser depositado numa das contas abaixo, a título de antecipação, lembrando que por ocasião da declaração, nos meses de março e abril do ano subsequente, poderá ser efetuado novo ajuste de valores, recolhendo a diferença, se for o caso. Anote no campo sacado ou observação, se via TED/TEV, o nome e CPF do doador.

CONTAS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Banco do Brasil – Agência 0126-0 – Conta Corrente: 69.076-7

Banrisul – Agência 0350 – Conta Corrente: 04.139494.0-6

Nos depósitos pela internet, utilizar o CNPJ: 19.053.920-0001-04

2. Envie cópia do comprovante de depósito, (lembre-se de colocar seu nome, CPF e endereço) para o LAR DE JOAQUINA, Av. Presidente Vargas, 1920 ou por e-mail: lardejoaquina@gmail.com.

3. Logo que o depósito for certificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, será emitido recibo que servirá de comprovante junto à Receita Federal, o qual será enviado para o endereço de sua residência.

4. Guarde o recibo que irá receber, como comprovante válido junto a Receita Federal.

Se preferir, contate-nos pelos fones (55)3223.1060 na SEEC ou (55)9979-5616 com Dal Molin.

Atenciosamente

João Carlos Dal Molin / Responsável pela captação de recursos junto ao Lar de Joaquina